



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEI Nº 899/2012,
de 24 de Fevereiro de 2.012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, FIRMAR CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO – OAMASH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar convênio com a **ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E DO SER HUMANO - OAMASH**, inscrita no CNPJ sob nº 09.951.166/0001-02, com sede e foro neste Município, sito na Avenida Mato Grosso, 160, Centro, efetuando para tanto o repasse anual no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para tanto serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, consignados no Orçamento vigente:

08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.002.08 – Assistência Social.
08.002.08.241 – Assistência ao Idoso.
08.002.08.241.0240.2082 – Serv. Prot. Soc. Basic. Dom. para Defic. e Idoso.
3370410000000217 – Contribuições.....R\$ 16.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 861, de 20/01/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal